



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 18, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 67, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA, Portador do RG nº 6.428.520,3 SSP/PR e do CPF nº 91.6262.001-06.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2019.


Éder Uilson França Lima

PRESIDENTE